

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
CCJ e à CAS.  
em 10/11/99.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 10/11/99  
Assessoria de Plenário

*M. S. Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

IND 057/99

**INDICAÇÃO N.º**  
**(Do Senhor Deputado SILVIO LINHARES)**

**Sugere ao Governo do Distrito Federal a instituir programa de incentivo aos promotores de atividades filantrópicas**

Nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno, a Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, mediante esta proposição sugerir ao Governo do Distrito Federal a instituir programa de incentivo aos promotores de atividades filantrópicas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Toda e qualquer instituição social e desportiva será beneficiada com o programa de incentivo as atividades filantrópicas, para que essas atividades filantrópicas tenham efeito multiplicador é necessário, entretanto, que o Poder Executivo, crie dispositivos de benefício e de estímulo as instituições que venham a executar programas idênticos.

Os incentivos sociais seriam o reconhecimento de utilidade pública a essa instituições.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 57/1999  
Fla. n.º 04 1



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Diante do exposto, conclamo os nobres pares desta Casa à aprovação da presente indicação, além de estar em perfeita consonância com os objetivos sociais do atual governo.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 1999.

  
**SILVIO LINHARES**  
Deputado Distrital

